



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 960/04 - DE, 08 DE JUNHO DE 2.004.

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE JACIARA O ‘DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL’”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jaciara o “O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 08 DE JUNHO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE